C/2026/4840

14.9.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12604 — PARTNERS GROUP/AVK)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4840)

1. Em 2 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Partners Group AG (Suíça), controlada pela Partners Group Holding AG (Suíça),

— AVK Power Solutions Limited (Reino Unido).

A Partners Group AG vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da AVK Power Solutions Limited.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

A Comissão já tinha recebido a notificação desta concentração em 17 de agosto de 2026, mas a notificação foi posteriormente retirada em 18 de agosto de 2026.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Partners Group AG — gestão de investimentos nos mercados das participações privadas, infraestruturas privadas, dívida privada, *royalties* e imobiliário privado,

— AVK Power Solutions Limited — fornecimento, instalação, colocação em funcionamento e manutenção de geradores e de outros equipamentos auxiliares de produção de energia elétrica para centros de dados.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12604 — PARTNERS GROUP/AVK

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË